



**PILAR III**  
**RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CAPITAL**

## ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO .....	3
2	VISÃO GERAL DO GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	3
3	PRINCIPAIS RISCOS RELACIONADOS AO MODELO DE NEGÓCIOS.....	5
3.1	Gerenciamento do Risco Operacional .....	5
3.2	Gerenciamento do Risco de Crédito .....	7
3.3	Risco de Mercado e Risco de Variação das Taxas de Juros (“IRRBB”) .....	8
3.4	Gerenciamento do Risco de Liquidez.....	8
3.5	Plano de Contingência.....	10
3.6	Risco Reputacional.....	10
3.7	Risco Socioambiental .....	11
4	RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DE RISCOS.....	11
4.1	Atribuições do Diretor de Risco.....	11
4.2	Comitê de Risco .....	12
4.3	Atribuições Conjuntas.....	13
4.4	Auditoria Interna .....	13
5	CANAIS DE DISSEMINAÇÃO DA CULTURA DE RISCOS .....	14
6	PROGRAMA DE TESTES DE ESTRESSE .....	14
7	PLANO DE GESTÃO DE CAPITAL .....	14
7.1	Avaliação da Adequação do Capital .....	15
7.2	Plano de Contingência de Capital .....	15
8	CONTROLE E REVISÃO .....	16

## 1 INTRODUÇÃO

Em cumprimento à Resolução CMN 4.557 de 2017 do Banco Central do Brasil (BACEN), este relatório apresenta a estrutura voltada ao gerenciamento dos riscos e gerenciamento de capital da AZUMI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (“AZUMI DTVM”) sendo de responsabilidade da Diretoria as informações divulgadas neste Relatório.

A AZUMI DTVM enquadra-se no segmento S4, conforme a classificação da Resolução 4.553/17 e, conforme determina a Circular n. 3.930/19, deve divulgar as informações qualitativas previstas na tabela OVA (Visão Geral do Gerenciamento de Riscos).

## 2 VISÃO GERAL DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento de riscos busca garantir o regular funcionamento da Instituição, por meio de conjunto de princípios, diretrizes, estratégias, metodologias, limites e responsabilidades aplicáveis. O apetite a riscos é definido pela Diretoria e está contido na Declaração de Apetite por Riscos (RAS).

O presente relatório sumariza a estrutura de gerenciamento da AZUMI DTVM, proporcionando transparência e compreensão adequadas a todos os riscos existentes.

A AZUMI DTVM foi constituída em 18 de janeiro 2021, e em 19 de abril 2021 autorizada para funcionamento pelo Banco Central do Brasil, as autorizações da Comissão de Valores Mobiliários para prestação de serviços para o mercado de capitais nas áreas de Custódia, Controladoria e Escrituração, ocorreram em 23 de setembro de 2021, e Administração Fiduciária em 28 de outubro 2021; a Instituição com objetivo no fortalecimento de sua estrutura e obteve a Associação e o selo Anbima de Administração Fiduciária, Serviços Qualificados e Distribuição em 01 de dezembro 2021. Os diretores consideram como essencial os investimentos na estrutura de controles Riscos e Compliance.

A Instituição organiza-se em camadas organizacionais independentes e sucessivas de controle (“Linhas de Defesa”). As Linhas de Defesa servem como referenciais para que, tipicamente, a execução de controles possua uma área de responsabilidade, o modelo das 3 Linhas de Defesa, cuja composição é dada a seguir.

- **Primeira linha:** representa as áreas de negócios e de suporte, responsáveis pela identificação, avaliação, reporte e controle dos riscos

inerentes às suas atividades;

- **Segunda linha:** representa as áreas de controle e cumprimento de normas, responsáveis pela definição da estratégia e da estrutura de gerenciamento de riscos e Compliance em contraponto às funções da primeira linha; e
- **Terceira linha:** auditoria Interna, que efetua uma avaliação independente da estrutura de gerenciamento de riscos, governança e controles internos. A auditoria Interna AZUMI DTVM é terceirizada.

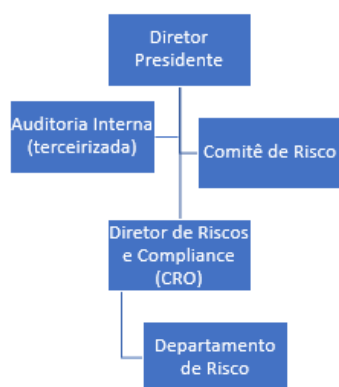
A AZUMI DTVM mantém organograma que privilegia as decisões em consenso através da Diretoria Colegiada, e mantém as segregações de atividades necessárias para a manutenção dos controles e redução dos riscos. A AZUMI DTVM é uma instituição onde alguns cotistas encontram-se no dia a dia da operação nos postos de diretoria. Esta característica promove agilidade e senso de onwership na gestão de riscos.

A rotina de identificação de riscos envolve tanto processos *botton-up*, tais como o monitoramento de indicadores, auditoria de processos e gestão de incidentes, como processos *top-down*, como por exemplo a manifestação da preocupação dos administradores, eventos de risco materializados em instituições análogas e análise de novas normas promulgadas pelos reguladores e autorreguladores. Cada área operacional tem a responsabilidade de avaliar os riscos associados aos processos por ela desempenhados e propor planos de mitigação. Cabe às áreas de controles internos e gestão de risco apoiar, avaliar e relatar este processo através do Comitê de Riscos, PLDFT e Compliance (Comitê de Riscos).

No Comitê de Riscos todos os incidentes relevantes, riscos declarados e percebidos e preocupações são discutidas abertamente; planos de mitigação são acordados e responsáveis atribuídos. A área de Compliance e Controles Internos acompanha a conclusão dos planos de ação através da coleta de evidências.

O arcabouço de gerenciamento de riscos da instituição está sob responsabilidade do Diretor de Riscos e Compliance (CRO), o qual se reporta diretamente ao Diretor Presidente e detém a independência necessária para cumprimento de suas funções. A Auditoria Interna é terceirizada e opera de maneira independente, sendo responsável pela supervisão da estrutura de gerenciamento de riscos.

Segue a estrutura de gestão de riscos:



Sob um perfil de risco conservador e conforme seus objetivos estratégicos, a AZUMI DTVM busca estar sempre a frente, respeitando seus valores: “Responsabilidade, Transparência, Imparcialidade, Eficiência, Atualização, Inovação e Precisão”. A Instituição está empenhada no fortalecimento da governança interna e na disseminação da cultura de riscos, sendo que várias iniciativas estão em curso, tais como: a automação de processos e controles, adoção de indicadores operacionais e de risco, treinamentos e a implantação de órgãos de controle.

### 3 PRINCIPAIS RISCOS RELACIONADOS AO MODELO DE NEGÓCIOS

O Gerenciamento Integrado de Riscos e Gerenciamento de Capital tem a finalidade de reunir a governança, as metodologias, os procedimentos e controles internos que regem a estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos e a estrutura de gerenciamento contínuo de capital da AZUMI DTVM em conformidade a Resolução Bacen nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, Resolução Bacen nº 4.192, de 01 de março de 2013 e Resolução Bacen nº 4.193, de 01 de março de 2013.

#### 3.1 Gerenciamento do Risco Operacional

A AZUMI DTVM possui procedimentos para gerenciar o risco operacional,

definidos como a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. Entre os eventos de risco operacional monitorados e mitigados pela instituição, estão inclusos:

- (i) Fraudes internas, como atividades não autorizadas, desvios e danos intencionais a sistemas internos;
- (ii) Fraudes externas, como roubos de ativos, ciberataques e engenharia social;
- (iii) Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- (iv) Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços, como quebra da relação fiduciária com clientes, falha no processo de suitability, práticas de mercado inapropriadas, e erros em modelos desenvolvidos internamente;
- (v) Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição, devido a desastres naturais, acidentes ou ataques terroristas;
- (vi) Situações que acarretem a interrupção das atividades da instituição, como queda de energia, queda de redes de telecomunicações e problemas nos servidores;
- (vii) Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação;
- (viii) Falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da instituição, como falhas no processo cadastral de clientes novos e existentes, erros em relatórios para reguladores;
- (ix) Risco Legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados, sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais, e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição; e
- (x) Risco de Terceirização, em que processos e serviços são delegados a outras instituições, porém sem isentar a AZUMI DTVM de sua responsabilidade legal.

A estrutura de gerenciamento do risco operacional da AZUMI DTVM conta ainda com uma Política de Seleção, Contratação e Supervisão de Terceiros, que reúne os critérios de decisão, procedimentos operacionais, regras e controles internos com relação ao processo de seleção, análise, aprovação, contratação e fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados, devidamente habilitados e autorizados. Ademais, a AZUMI DTVM aloca recursos adequados para avaliar, gerenciar e monitorar o risco operacional decorrente de serviços terceirizados relevantes para seu funcionamento regular, e se assegura da adequada capacitação sobre risco operacional de

todos os empregados e dos prestadores de serviços terceirizados relevantes.

### 3.2 Gerenciamento do Risco de Crédito

Define-se o risco de crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas a:

- (i) não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados;
- (ii) desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador;
- (iii) reestruturação de instrumentos financeiros; ou
- (iv) custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

A AZUMI DTVM admite apenas a existência de riscos de crédito decorrentes de aplicações financeiras destinadas à remuneração de seus ativos líquidos, limitando-se a títulos de renda fixa, fundos de renda fixa com alta liquidez, exclusivamente no Brasil. A AZUMI DTVM possui a apuração do risco de crédito e a alocação de capital compatíveis com o porte, a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da sua exposição ao risco de crédito:

- (i) Risco de Inadimplência: perdas associadas à deterioração da qualidade creditícia da contraparte, interveniente ou instrumento mitigador; à reestruturação de instrumentos financeiros; ou a custos de recuperação de ativos problemáticos;
- (ii) Risco de Contraparte: perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados;
- (iii) Risco de Concentração: exposições significativas a uma contraparte, a contrapartes com características semelhantes ou a instrumentos financeiros com fatores de risco similares; e
- (iv) Risco Soberano: perdas relativas ao não cumprimento de obrigações associadas a exposições assumidas perante governo central.

O Risco de Contraparte deve ser analisado de acordo com a natureza das operações da Instituição e da complexidade de seus produtos e serviços.

A AZUMI DTVM, como administrador e custodiante de fundos de investimentos, incorre em baixo Riscos de crédito em relação ao pagamento dos serviços de administração e serviços qualificados. Nos demais casos, a Instituição realiza criterioso Due Diligence nas contrapartes que devem ser aprovadas em Comitê

com a presença dos diretores.

As aplicações financeiras realizadas pela AZUMI DTVM com o objetivo de rentabilizar o seu caixa também podem ser objeto de Risco de Crédito. A política de gestão de caixa da AZUMI DTVM privilegia aplicações com títulos públicos, em especial Letras Financeiras do Tesouro (LFT) e Letras do Tesouro Nacional (LTN), assim como eventuais operações compromissadas lastreadas em tais títulos, com bancos de primeira linha.

Como se pode depreender das descrições acima, a Instituição é bastante conservadora em relação ao Risco de Contraparte, incorrendo em uma exposição baixa, cujo objetivo é viabilizar suas atividades, acompanhar as práticas de mercado e proteger seu patrimônio.

### **3.3 Risco de Mercado e Risco de Variação das Taxas de Juros (“IRRBB”)**

Define-se o risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição:

- (i) o risco da variação das taxas de juros e dos preços de ações, para os instrumentos classificados na carteira de negociação;
- (ii) o risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (commodities), para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária.

A estrutura de gerenciamento de Risco de Mercado da Instituição ocorre em ambiente de baixa complexidade de produtos e baixa exposição, em linha com o modelo de negócio adotado pela Instituição.

### **3.4 Gerenciamento do Risco de Liquidez**

É a possibilidade de a AZUMI DTVM não ser capaz de honrar suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

O Risco de Liquidez é o risco associado à dificuldade de se desfazer uma posição no mercado, seja por uma grande concentração em relação ao volume total do mercado, seja pela falta de liquidez dos ativos em carteira. Define-se o risco de liquidez como:

- (i) A possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar



eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e

- (ii) A possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O Risco de Liquidez pode ainda ser definido como a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis - "descasamentos" entre pagamentos e recebimentos que possam afetar a capacidade de pagamento da instituição, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

A AZUMI DTVM adota um conjunto de medidas objetivas para a gestão e controle do risco de liquidez. Os limites de liquidez são estabelecidos pelo Limite Referencial de Liquidez, o Caixa Operacional Mínimo e o Apetite a Risco para o Liquidez de Curto Prazo LCR.

Estes limites compreendem a definição dos valores máximos autorizados, por meio do estabelecimento de níveis mínimos de caixa e de ações contingenciais. A área de Risco de e Liquidez é responsável por monitorar diariamente o risco de liquidez e acionar os fóruns competentes em caso de aumento do risco.

Os valores estabelecidos nos limites de liquidez e no plano de contingência são atualizados e revistos periodicamente, em função da alteração significativa das condições de mercado ou da dinâmica e composição das carteiras

A AZUMI DTVM considera que a manutenção de níveis adequados e suficientes de liquidez é crucial para a continuidade e suficiência de capital da instituição, tendo em vista que a falta ou insuficiência de liquidez pode causar um efeito negativo em sua capacidade operacional, sobretudo em períodos de crise. A estrutura de gerenciamento de risco de liquidez da AZUMI DTVM prevê a manutenção de estoque adequado de ativos líquidos que possam ser prontamente convertidos em caixa em situações de estresse, que sejam suficientes para cobrir os desembolsos previstos para os 90 dias seguintes.

O processo de gestão do Risco de Liquidez realizado pela AZUMI DTVM envolve as áreas Administrativa Financeira, área de Riscos e a Diretoria. As atividades envolvem o acompanhamento do orçamento projetado, dos saldos

das aplicações financeiras e a manutenção de um montante de reserva de caixa. O valor da reserva de caixa é definido através da execução de testes de estresse e do valor corrente das despesas fixas.

A exposição ao Risco de Liquidez da instituição está em consonância com o momento de crescimento acelerado e investimento na estrutura de prestação de serviços, e é objeto de cuidadosa análise e acompanhamento pela Diretoria.

### **3.5 Plano de Contingência**

A mitigação dos riscos relacionados à infraestrutura física e lógica da AZUMI DTVM, tais como: programas computacionais, acesso às instalações; sistema de telefonia, internet, entre outros; contam com Plano de Contingência onde estão relacionados os cenários de risco, assim como as necessidades de recuperação de cada área operacional. O objetivo é minimizar o impacto de ocorrências externas às atividades da Instituição e garantir a continuidade de atividades críticas.

A área de tecnologia e os demais Diretores colaboram com o Diretor de Riscos na elaboração do Plano de Contingência, na manutenção dos recursos necessários, nos testes e aperfeiçoamento da estrutura de contingência.

### **3.6 Risco Reputacional**

Consiste na possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes da percepção negativa sobre a Instituição por parte de clientes, contrapartes, investidores ou supervisores.

A AZUMI DTVM atua para a mitigação desse risco, por meio: (i) da qualidade dos serviços prestados; (ii) do monitoramento de ocorrência de mídia negativa própria ou de seus principais clientes e parceiros; (iii) da cultura interna de riscos e controles; e (iv) do comprometimento de sua equipe com a ética e a integridade.

A preservação da imagem e da reputação da Instituição conta com o Código de Ética e Conduta, o qual contempla princípios e valores compartilhados entre todos os Colaboradores da Instituição, prezando pelo cumprimento da legislação vigente, a relação saudável entre colegas de trabalho e pessoas vinculadas à Instituição, que não Colaboradores, a lealdade para com a Instituição, a qualidade no fornecimento dos serviços, servindo ainda para esclarecer os procedimentos e atitudes aceitas, ou não, na Instituição.

A Instituição controla o risco advindo de exposições na mídia e em redes sociais através de varredura periódica na internet e em base de notícias.

### **3.7 Risco Socioambiental**

Caracteriza-se como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais. O Risco Socioambiental tomou contornos preocupantes com o início da pandemia de COVID-19.

A AZUMI DTVM adotou como medidas preventivas: (i) o distanciamento dos colaboradores no escritório; (ii) transporte ou estacionamento para evitar o uso do transporte coletivo; (iii) adoção do teletrabalho para colaboradores relacionados ao grupo de risco.

No âmbito de suas operações, a AZUMI DTVM está atenta ao Risco Socioambiental por meio da: (i) análise dos aspectos socioambientais quando da contratação de operações; (ii) análise de suas contrapartes no processo de Due Diligence e; (iii) observância irrestrita ao código de ética e conduta.

A Instituição monitora o Risco Socioambiental de seus parceiros e clientes juntamente com o Risco Reputacional.

## **4 RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DE RISCOS**

### **4.1 Atribuições do Diretor de Risco**

O Diretor de Risco exerce suas funções com independência frente à área de administração de recursos de terceiros e da atividade de Auditoria Interna, se reporta diretamente ao Comitê de Risco da AZUMI DTVM, tem acesso às informações necessárias ao cumprimento de suas atribuições e não pode atuar em qualquer atividade interna ou externa que limite a sua independência, incluindo gestão de recursos, intermediação, distribuição ou consultoria de valores mobiliários. São atribuições do Diretor de Risco:

- (i) Supervisão do desenvolvimento, da implementação e do desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento;
- (ii) Adequação, à Declaração de Apetite por Riscos (“RAS”) e aos objetivos estratégicos da instituição, das políticas, processos, relatórios, sistemas e modelos utilizados no gerenciamento de riscos;
- (iii) Capacitação dos integrantes do Departamento de Risco e Gerenciamento de Capital acerca das políticas, processos, relatórios, sistemas e modelos da estrutura de gerenciamento de riscos;
- (iv) Participação no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e, quando aplicável, ao

- gerenciamento de capital, auxiliando a Diretoria;
- (v) Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está exposta, e realizar o monitoramento e controle do capital mantido;
  - (vi) Elaboração de um Plano de Capital consistente com o planejamento de metas e de necessidade de capital, e considerando os objetivos estratégicos da instituição;
  - (vii) Condução de simulações de eventos severos e condições extremas de mercado (testes de estresse) e avaliação dos impactos dos resultados no capital;
  - (viii) Definição de procedimentos destinados a manter o Patrimônio de Referência (“PR”), o Nível I e o Capital Principal em níveis compatíveis com os riscos incorridos;
  - (ix) Elaboração de relatórios gerenciais internos e relatórios de acesso público; e
  - (x) Informação ao Comitê de Risco sobre necessidades de capital decorrente de mudanças nas condições de mercado ou resultados de simulações.

#### **4.2 Comitê de Risco**

Todas as questões inerentes à estrutura de gerenciamento integrado de riscos e à estrutura de gerenciamento de capital da AZUMI DTVM são apresentadas para apreciação do Comitê de Risco, que tem máxima autoridade sobre questões de sua competência.

São atribuições do Comitê de Risco relacionadas à estrutura de gerenciamento integrado de riscos e à estrutura de gerenciamento de capital:

- (i) Fixar os níveis de apetite por riscos da instituição na RAS e revisá-los;
- (ii) Revisar e aprovar anualmente as políticas e estratégias de gerenciamento de riscos e gerenciamento de capital, os limites de risco, as políticas de continuidade de negócios, o Programa de Testes de Estresse e o Plano de Capital;
- (iii) Assegurar a aderência da instituição às políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos;
- (iv) Assegurar a correção tempestiva de eventuais deficiências;
- (v) Aprovar alterações significativas nas políticas e nas estratégias da instituição, bem como em seus sistemas, rotinas e procedimentos;
- (vi) Autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- (vii) Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos;

- (viii) Assegurar recursos suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital, de forma independente, objetiva e efetiva;
- (ix) Garantir que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- (x) Assegurar a manutenção de níveis adequados e suficientes de capital e liquidez;
- (xi) Garantir a compatibilidade das políticas e estratégias de gerenciamento de capital com o planejamento estratégico da instituição.

A periodicidade do Comitê é no mínimo semestralmente, sem prejuízo da realização de reuniões intermediárias, se as circunstâncias assim o exigirem. Das reuniões do Comitê serão formalizadas em atas, as quais serão assinadas por todos os membros a elas presentes.

#### **4.3 Atribuições Conjuntas**

São atribuições conjuntas do Diretor de Risco e do Comitê de Risco relacionadas à estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos e à estrutura de gerenciamento contínuo de capital, sem prejuízo das demais descritas nesta política:

- (i) Compreender os riscos que podem impactar o capital e a liquidez da instituição;
- (ii) Entender as limitações das informações constantes dos relatórios e dos reportes relativos ao gerenciamento de riscos e ao gerenciamento de capital;
- (iii) Garantir que o conteúdo da RAS seja observado pela instituição;
- (iv) Entender as limitações e as incertezas relacionadas à avaliação dos riscos, aos modelos, e às metodologias utilizadas na estrutura de gerenciamento de riscos; e
- (v) Assegurar o entendimento e o contínuo monitoramento dos riscos pelos diversos níveis da instituição.

#### **4.4 Auditoria Interna**

São atribuições da Auditoria Interna relacionadas à estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos e à estrutura de gerenciamento contínuo de capital:

- (i) Efetuar revisões e avaliações periódicas dos processos relativos ao gerenciamento de riscos e ao gerenciamento de capital; e
- (ii) Elaborar relatório com as anomalias identificadas e sugestões de melhorias.

## 5 CANAIS DE DISSEMINAÇÃO DA CULTURA DE RISCOS

A atitude ética dos sócios e diretores da AZUMI DTVM e o seu compromisso com a redução dos riscos são o principal pilar da cultura de riscos. A realização de treinamentos e a disseminação de políticas e manuais e comunicados da diretoria também contribuem para o amadurecimento da Cultura de Riscos, é de fundamental importância para demonstrar este compromisso, com a destinação de recursos materiais e humanos para a melhoria do ambiente de controles.

## 6 PROGRAMA DE TESTES DE ESTRESSE

O Programa de Testes de Estresse da AZUMI DTVM prevê a proposição de cenários relacionados a natureza das atividades da Instituição tais com, mas não se limitando.

- Alterações nos ativos sob serviços;
- Alteração na solvência de clientes e parceiros; e
- Alteração nas taxas de administração dos fundos.

A partir destes cenários são calculados os novos níveis de capitais exigidos e liquidez, e são propostos planos de contingência. O teste de estresse é subsídio para revisões nos níveis de apetite por riscos, estabelecimento de limites para indicadores de tolerância a riscos nas diversas áreas da Instituição.

O programa do teste de estresse é desenvolvido pela área de Gestão Riscos com o apoio da Diretoria.

A metodologia, premissas e parâmetros estão devidamente detalhados e descritos em documentos específicos, sob a responsabilidade da área de Gestão de Riscos.

## 7 PLANO DE GESTÃO DE CAPITAL

A AZUMI DTVM conta com um Plano de Capital, elaborado de acordo com os requerimentos da Resolução Bacen nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, e cuja finalidade é reunir o planejamento estratégico, as projeções financeiras e as demais questões relacionadas à estrutura de gerenciamento de capital da instituição.

O Plano de Capital, detalhado em documento interno próprio, descreve como a instituição está inserida no ambiente econômico e de negócios de sua área de atuação, as metas de crescimento e as ameaças e oportunidades do setor. Essas informações são utilizadas para realizar projeções de capital para os 03 anos subsequentes, que levam em consideração as projeções de receitas e

despesas, as projeções dos valores do balanço patrimonial e a política de distribuição de resultados da instituição.

### **7.1 Avaliação da Adequação do Capital**

O Comitê de Risco é responsável por acompanhar tempestivamente a adequação dos níveis de PR, de Nível I e de Capital Principal aos riscos incorridos, enquanto o Diretor de Risco é responsável por garantir a adequação, à RAS e aos objetivos estratégicos da instituição, da presente Política e dos processos, relatórios, sistemas e modelos utilizados na estrutura de gerenciamento de capital.

A AZUMI DTVM envia mensalmente para o Banco Central do Brasil o relatório Demonstrativo de Limite Operacional (“DLO”), que consolida o montante dos ativos ponderados pelo risco e demonstra a necessidade de capital avaliada para a cobertura dos riscos de crédito, de mercado e operacional. O DLO contém informações relativas à apuração dos limites e padrões mínimos.

Caso a avaliação da necessidade de capital aponte para um valor acima dos requerimentos mínimos de PR, de Nível I e de Capital Principal, de que trata a Resolução Bacen nº 4.193, de 01 de março de 2013, a AZUMI DTVM deverá manter capital compatível com os resultados das suas avaliações internas.

Em caso a instituição necessite de aporte de capital emergencial os sócios aportaram com recursos financeiros próprios.

### **7.2 Plano de Contingência de Capital**

A qualquer tempo, em caso de necessidade, poderão ser adotadas medidas de forma a garantir a manutenção de capital em nível adequado.

O Diretor da área de Riscos submeterá, ao Comitê da Diretoria, o Plano de Contingência de Capital, onde o mesmo deverá ser discutido e aprovado pelos diretores da Instituição.

## 8 CONTROLE E REVISÃO

Informações Gerais	
Título	PILAR III RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CAPITAL
Número da Versão	V1
Data da Última Aprovação	18/05/2022
Data da Próxima Revisão Obrigatória	1 anos após a Data da Última Aprovação
Área Responsável pela Política	Risco
Procedimentos e Outros Documentos Relacionados	Resolução Bacen nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, Resolução Bacen nº 4.192, de 01 de março de 2013 e Resolução Bacen nº 4.193, de 01 de março de 2013.

Histórico de Versões				
Versão	Motivo da Alteração	Data	Revisor	Departamento
V1	-	13/05/2022	Michele Quadros	Risco

Aprovado por:	Fabio Persin	Eli Tassim	Michele Quadros
Data: 18/05/2022	Diretor Presidente	Diretor Controller	Diretor de Riscos e Compliance (CRO)